TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão/Unidade Administrativa Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura

Responsável pela Formalização: Sandra Terra Rodrigues – Secretária Municipal de Cultura

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação integrada, em lote único, de empresa especializada para fornecimento, transporte, montagem, instalação, testes, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada da ornamentação natalina do Município de São Miguel Arcanjo/SP. A contratação deverá abranger elementos decorativos e luminosos, materiais e componentes elétricos, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução completa do objeto.

A ornamentação será instalada nos seguintes locais:

- Paço Municipal;
- Praça da Basílica de São Miguel Arcanjo;
- Lagoa do Guapé;
- Entrada da SP-139;
- Entrada da SP-250.

A identificação dos locais e as respectivas imagens ilustrativas constarão dos anexos do Termo de Referência. Os elementos decorativos, materiais elétricos, serviços e quantitativos estimados estarão discriminados na tabela correspondente, conforme as especificações e condições de execução estabelecidas no documento.

O preço global deverá compreender todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo fornecimento dos materiais, transporte, montagem, instalação, testes, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada. Não será admitida cobrança adicional por atividades ou insumos necessários ao cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência.

Natureza e características da contratação

- Natureza: contratação temporária e não continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, destinada à implantação e manutenção da ornamentação natalina nos locais indicados. As instalações elétricas deverão ser executadas por profissionais habilitados e observar os requisitos técnicos e de segurança aplicáveis.

- Forma de execução: integrada e em lote único, compreendendo o fornecimento dos elementos decorativos e dos componentes elétricos, além de todas as etapas necessárias à entrega da ornamentação instalada, testada e em funcionamento. A contratada será responsável pela coordenação e compatibilidade entre materiais, estruturas, instalações e serviços.

- Período de utilização: de 28 de novembro de 2026 a 6 de janeiro de 2027. A montagem, a instalação e os testes deverão estar concluídos até o início do período. A desmontagem e a retirada ocorrerão após seu encerramento, nos prazos definidos no Termo de Referência.

- Locais de execução: Paço Municipal, Praça da Basílica de São Miguel Arcanjo, Lagoa do Guapé e letreiro das entradas das rodovias SP-139 e SP-250, conforme detalhamento e imagens anexados ao Termo de Referência.

- Materiais e instalações: os elementos e componentes deverão ser adequados ao uso externo e às condições de exposição às intempéries. Os sistemas de iluminação deverão utilizar tecnologia LED, e as instalações elétricas deverão atender às normas técnicas aplicáveis, inclusive à ABNT NBR 5410, quando pertinente.

- Manutenção: a contratada deverá realizar, sem custo adicional, a manutenção preventiva e corretiva necessária para manter a ornamentação em funcionamento e em condições seguras durante todo o período de utilização, observados os prazos de atendimento e correção estabelecidos no Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação é necessária para viabilizar a ornamentação natalina de 2026 nos espaços públicos definidos pela Administração, uma vez que o Município não dispõe de acervo, equipe especializada, equipamentos e meios operacionais suficientes para executar diretamente o fornecimento, a montagem, as instalações, a manutenção e a retirada dos elementos decorativos.

A solução proposta consiste na contratação global de empresa especializada, responsável pelo fornecimento dos materiais e pela execução integrada de todas as etapas do serviço, desde o transporte e a instalação até a manutenção durante o período de funcionamento e a retirada ao final. A ornamentação abrangerá o Paço Municipal, a Praça da Basílica de São Miguel Arcanjo, a Lagoa do Guapé e as entradas das rodovias SP-139 e SP-250, conforme quantitativos, especificações e imagens dos locais anexados ao Termo de Referência.

Importância e necessidade

A ornamentação natalina busca valorizar os espaços públicos e oferecer ambientes mais atrativos para o convívio de moradores e visitantes durante as festividades de fim de ano. A iniciativa também poderá contribuir para a programação cultural do Município e para a circulação de pessoas nas áreas ornamentadas, com potencial estímulo ao comércio local e ao turismo.

A necessidade é sazonal e possui período previamente definido. A instalação deverá estar concluída e testada até 28 de novembro de 2026, permanecendo em funcionamento até 6 de janeiro de 2027. O prazo exige planejamento e contratação em tempo hábil para assegurar a execução completa antes do início do período de utilização.

Aspectos técnicos

A execução envolve montagem de estruturas e elementos luminosos, instalações elétricas e atividades em locais públicos com circulação de pessoas. Essas atividades exigem materiais adequados ao uso externo, mão de obra qualificada, medidas de proteção e, quando aplicável, acompanhamento por profissional legalmente

habilitado. As instalações deverão observar as normas técnicas e de segurança pertinentes, incluindo a ABNT NBR 5410 e as NR-10 e NR-35, conforme a natureza dos serviços executados.

O Município não dispõe de equipe, equipamentos e veículos adequados para realizar diretamente o conjunto de atividades. A contratação de empresa especializada permitirá concentrar em um único responsável o fornecimento dos materiais e a execução da montagem, instalação, testes, manutenção e retirada, facilitando a coordenação do cronograma e a apuração de responsabilidades por falhas ou danos.

Aspectos operacionais e econômicos

A contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais e pela execução das etapas previstas no objeto, incluindo transporte, montagem, instalação, testes, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada. A manutenção deverá ocorrer sem custo adicional, conforme condições e prazos definidos no Termo de Referência.

Por se tratar de necessidade temporária, a contratação evita a aquisição de acervo permanente para uso sazonal e os encargos associados à sua guarda, conservação e reposição, desde que a comparação de custos demonstre a vantagem dessa alternativa. Também permite que servidores, veículos e equipamentos municipais permaneçam direcionados às atividades regulares.

3 – JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum de engenharia, consistente na execução integrada de instalações elétricas temporárias destinadas à ornamentação natalina, incluindo a implantação dos pontos de alimentação, a montagem e conexão dos componentes, a instalação dos dispositivos de proteção, os testes de funcionamento, a manutenção e a retirada ao término do período de utilização.

O fornecimento dos elementos decorativos, materiais e componentes elétricos constitui parte integrante e necessária à execução do serviço de engenharia, cujo resultado consiste na instalação segura e funcional da ornamentação natalina nos locais indicados neste Termo de Referência. As atividades técnicas serão realizadas por profissionais habilitados, com emissão do registro de responsabilidade técnica aplicável, quando exigível.

A contratação será realizada como item único, por preço global, abrangendo os locais, quantitativos, materiais, mão de obra, transporte, montagem, instalação, testes, manutenção, desmontagem e retirada previstos neste Termo de Referência. A execução integrada justifica a não divisão do objeto, pois os serviços e materiais são interdependentes e a contratação de empresas distintas poderia dificultar a compatibilização das instalações, a coordenação do cronograma e a definição de responsabilidades pelo funcionamento e pela segurança do conjunto.

O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que a proposta atenda integralmente às especificações, aos quantitativos, aos requisitos de habilitação e às condições de execução estabelecidas pela Administração. O preço ofertado incluirá todos os custos necessários à execução completa do objeto, sem cobranças adicionais pelas atividades e insumos previstos.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será global, em item único, e compreenderá o fornecimento dos materiais e elementos decorativos, bem como transporte, montagem, instalação, testes, manutenção durante o período de funcionamento, desmontagem e retirada da ornamentação natalina dos locais indicados neste Termo de Referência. Os requisitos devem ser proporcionais ao objeto e não restringir indevidamente a competitividade.

Requisitos gerais

A contratada fornecerá os materiais, insumos, ferramentas, equipamentos, veículos e mão de obra necessários à execução integral do objeto, incluídos no preço global.

Antes do início dos serviços, mediante contato com a Secretaria de Cultura, a empresa deverá apresentar cronograma executivo com as etapas de preparação, transporte, montagem, instalação, testes, manutenção e desmontagem. Concluirá a montagem, a instalação e os testes até 28 de novembro de 2026. Após o período de utilização, encerrado em 6 de janeiro de 2027, desmontará e retirará a ornamentação dos locais, observados os prazos do Termo de Referência, deixando as áreas limpas e sem danos decorrentes da execução.

Prestará manutenção preventiva e corretiva durante o período de funcionamento, sem custo adicional. Deverá disponibilizar canal de atendimento, corrigir falhas em até 48 horas e atender ocorrências que representem risco à segurança em até 6 horas.

Executará as instalações elétricas de acordo com as normas técnicas aplicáveis, incluindo a ABNT NBR 5410 quando pertinente, com dispositivos de proteção dimensionados conforme as características da instalação e os requisitos de segurança.

Cumprirá as normas de segurança do trabalho aplicáveis, especialmente as NR-10, NR-35 e NR-6, fornecendo aos trabalhadores os equipamentos de proteção necessários.

Sinalizará e, quando necessário, isolará as áreas de trabalho durante a montagem e a desmontagem. Será responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.

Utilizará componentes apropriados para uso externo e adotará procedimentos para reduzir o consumo de energia e assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e materiais inservíveis.

Materiais, elementos decorativos e instalações

Os elementos luminosos utilizarão tecnologia LED e deverão estar em bom estado de conservação e funcionamento.

Cabos, conexões, fontes e demais componentes elétricos deverão ser próprios para uso externo e resistentes às condições de exposição previstas nos locais de instalação.

As estruturas, suportes e fixações deverão ser estáveis e adequados às características do local, sem obstruir rotas de circulação ou comprometer a segurança das pessoas.

A composição e a disposição dos elementos deverão seguir o layout aprovado pela Administração e os locais indicados nos anexos deste Termo de Referência: Paço Municipal, Praça da Basílica de São Miguel Arcanjo, Lagoa do Guapé e entradas das rodovias SP-139 e SP-250.

A instalação nas fachadas, árvores, pergolados ou demais estruturas, quando prevista no layout, deverá ser realizada com métodos que evitem danos. É vedada a poda ou outra intervenção em árvores sem autorização do setor municipal competente.

Para a iluminação de árvores, poderão ser especificadas mangueiras de LED redondas com proteção UV e temperatura de cor de 4.000 K, bem como cascatas de LED no pergolado, conforme os quantitativos e a distribuição definidos na tabela e nos anexos.

Os pontos de energia, dispositivos diferenciais residuais (DR), cabos e demais proteções serão dimensionados de acordo com a carga elétrica e as características de cada instalação, não se adotando especificação fixa que não tenha sido tecnicamente justificada.

Qualificação técnica

Capacidade técnico-operacional: apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução satisfatória de serviços similares e compatíveis com as parcelas relevantes do objeto, como instalação elétrica temporária, iluminação decorativa ou montagem de estruturas e elementos luminosos em áreas externas.

Capacidade técnico-profissional: indicação de profissional legalmente habilitado e registrado no conselho competente, quando a natureza das atividades exigir registro profissional, com a respectiva ART, RRT, TRT ou documento equivalente, conforme o caso e a legislação aplicável. Será aceita declaração de disponibilidade ou compromisso de contratação do profissional, sem exigência de vínculo empregatício prévio.

Disponibilidade operacional: a contratada deverá dispor de equipe, equipamentos, ferramentas e veículos compatíveis com a execução integral do serviço e com o cronograma estabelecido, podendo essa disponibilidade ser verificada pela Administração na forma prevista no procedimento.

Recebimento e fiscalização

Após a montagem, a Administração verificará a conformidade dos elementos e das instalações com o Termo de Referência, a proposta aceita, os quantitativos previstos e o layout aprovado, além de realizar testes de funcionamento. Eventuais itens ou serviços em desacordo poderão ser rejeitados, com determinação de correção ou substituição, sem custo adicional.

A fiscalização também poderá conferir, conforme a tabela de quantitativos, as metragens instaladas, o número de pontos de energia e a distribuição dos elementos por local. As verificações e ocorrências serão registradas no processo de acompanhamento contratual.

Prazo de vigência

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data indicada na Ordem de Serviço, abrangendo o fornecimento, a instalação, os testes, a manutenção durante o período de utilização, a

desmontagem e a retirada da ornamentação natalina, conforme cronograma e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, observada a Lei Federal nº 14.133/2021.

5 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução terá início após a formalização e a produção de efeitos do contrato, mediante emissão da Ordem de Serviço. Antes do início das atividades, a contratada apresentará cronograma executivo detalhado, contemplando preparação, transporte, montagem, instalação, testes, manutenção, desmontagem e retirada. A execução será global e ficará sob responsabilidade de uma única contratada.

Reunião inicial e vistoria conjunta. Após a emissão da Ordem de Serviço, a contratada e a fiscalização realizarão vistoria nos locais indicados, confirmarão o layout aprovado, os pontos de alimentação elétrica, os acessos, as condições de instalação e eventuais restrições. As dúvidas ou divergências identificadas serão registradas e encaminhadas à Administração antes do início dos serviços correspondentes.

Preparação e transporte. A contratada conferirá e testará previamente os materiais, elementos decorativos, estruturas e componentes elétricos, providenciando o transporte e o acondicionamento necessários para evitar danos. A preparação deverá observar o cronograma aprovado e garantir que todos os itens necessários estejam disponíveis nos locais de instalação.

Montagem e instalação. A contratada sinalizará e, quando necessário, isolará as áreas de trabalho, executando os serviços preferencialmente em horário diurno e de forma a reduzir riscos e interferências na circulação de pessoas. Os pontos de alimentação elétrica e os componentes de proteção serão instalados conforme o planejamento técnico, antes da conexão dos elementos luminosos. A montagem e a instalação deverão respeitar o layout aprovado, as condições de cada local e as normas de segurança aplicáveis.

Testes e recebimento inicial. A montagem, a instalação e os testes de funcionamento deverão estar concluídos até 27 de novembro de 2026. Antes do início do período de utilização, a contratada testará os elementos decorativos, circuitos, pontos de alimentação e dispositivos de proteção. A fiscalização realizará vistoria para conferir os quantitativos, as metragens, a distribuição dos elementos e o funcionamento do conjunto. As não conformidades identificadas deverão ser corrigidas pela contratada antes da liberação da ornamentação para uso.

Operação e manutenção. Durante o período de utilização, de 28 de novembro de 2026 a 6 de janeiro de 2027, a iluminação funcionará no período noturno, com acionamento automático e horários definidos pela Administração. A contratada realizará inspeções preventivas a cada 15 dias e manterá canal de atendimento por telefone e aplicativo de mensagens durante todo o período. As falhas deverão ser corrigidas em até 48 horas; ocorrências que representem risco à segurança deverão receber atendimento em até 6 horas, com desligamento imediato do trecho afetado quando necessário. As inspeções, chamados, providências adotadas e ocorrências serão registrados e comunicados à fiscalização.

Desmontagem, retirada e limpeza. A partir de 7 de janeiro de 2027, a contratada terá até 2 dias corridos para desligar e retirar todos os materiais, estruturas, componentes, pontos provisórios de energia e fixadores sob sua responsabilidade. Ao concluir os serviços, deverá limpar os locais e reparar eventuais danos decorrentes da execução, restituindo as áreas às condições anteriores, ressalvado o desgaste natural.

Locais:

1) Paço Municipal de Alcidino França, localizado na Praça Antônio Ferreira Leme, nº 53 – Centro, São Miguel Arcanjo - SP, CEP: 18230-000; -23.878554, -47.993377

2) Praça da Basílica de São Miguel Arcanjo (Praça Tenente Urias), no endereço: R. Dr. Júlio Prestes, 601 - Centro, São Miguel Arcanjo - SP, 18230-000; -23.877978, -47.997134

3) Letreiro do Parque "Lagoa do Guapé", localizado na Avenida Guerino Antonio Muzzin, São Miguel Arcanjo-SP, CEP: 18230-000; -23.877318, -48.001091

4) Letreiro de São Miguel Arcanjo, localizado na Rua José França, Jardim Monte Verde, São Miguel Arcanjo - SP, 18230-000; -23.873623, -48.009063

5) Entrada da SP-250, acesso á São Miguel Arcanjo/SP. -23.889019, -47.980110

As imagens dos locais seguem como anexo à este Termo de Referência.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer todos os materiais, elementos decorativos, componentes elétricos, mão de obra, equipamentos, ferramentas e veículos necessários à execução integral do objeto, incluindo transporte, montagem, instalação, testes, manutenção, desmontagem e retirada, sem custos além do preço global contratado.

- Executar a ornamentação nos locais definidos no Termo de Referência: Paço Municipal, Praça da Basílica de São Miguel Arcanjo, Lagoa do Guapé e entradas das rodovias SP-139 e SP-250, observando o layout, os quantitativos e as especificações aprovados pela Administração.

- Apresentar cronograma executivo antes do início dos serviços e concluir a montagem, a instalação e os testes até 20 de novembro de 2026.

- Realizar as instalações elétricas e os trabalhos de montagem com profissionais qualificados, sob responsabilidade técnica habilitada e com a emissão da ART correspondente, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis, inclusive NR-10 e NR-35.

- Sinalizar e, quando necessário, isolar as áreas de trabalho, adotar medidas para proteger pedestres, trabalhadores, árvores, edificações e bens públicos, e reparar danos causados durante a execução.

- Manter a ornamentação em condições adequadas de funcionamento e segurança durante o período de utilização, realizando manutenção preventiva e corretiva sem custo adicional. Corrigir falhas em até 48 horas e atender ocorrências que ofereçam risco à segurança em até 6 horas, com desligamento imediato do trecho afetado quando necessário.

- Disponibilizar canal de atendimento durante o período de funcionamento e registrar as inspeções, ocorrências e providências adotadas, comunicando-as à fiscalização.

- Desmontar e retirar os materiais, estruturas, cabos, fixadores e instalações provisórias após 6 de janeiro de 2027, no prazo definido no Termo de Referência, deixando os locais limpos e reparando eventuais danos decorrentes dos serviços.

- Destinar adequadamente os resíduos e materiais inservíveis, cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relativas à execução e responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros.

- Manter preposto aceito pela Administração para representá-la durante a execução e atender às solicitações da fiscalização.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer à CONTRATADA as informações, o layout aprovado, os quantitativos e as imagens dos locais de instalação.

- Emitir a Ordem de Serviço e disponibilizar os locais para execução, informando as condições de acesso e a infraestrutura elétrica disponível.

- Designar gestor e fiscal do contrato para acompanhar a execução, registrar ocorrências e verificar a conformidade dos materiais, das instalações, dos testes, da manutenção e da retirada.

- Analisar o cronograma executivo e acompanhar o cumprimento dos prazos, comunicando formalmente eventuais irregularidades e estabelecendo prazo para correção.

- Providenciar, em articulação com os setores competentes, as autorizações e medidas administrativas que estejam sob responsabilidade do Município.

- Receber os serviços após a verificação do atendimento às especificações e atestar a execução para fins de pagamento, conforme as condições contratuais.

- Efetuar os pagamentos devidos nos prazos e condições estabelecidos no contrato, observada a legislação aplicável.

8 – MODELO DE GESTÃO/FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. A gestão e a fiscalização abrangerão a contratação global da ornamentação natalina nos locais definidos no Termo de Referência.

Gestora do Contrato: Sandra Terra Rodrigues, Secretária Municipal de Cultura. Compete à gestora coordenar o acompanhamento geral da execução, manter a interlocução com a contratada e com os setores municipais envolvidos, analisar os registros da fiscalização e encaminhar as providências administrativas cabíveis, inclusive quanto a correções, pagamentos e eventual aplicação de sanções.

Fiscal do Contrato: Diego Alessandro Terra, Escriturário. Compete ao fiscal acompanhar a execução nos locais de instalação, verificar o cumprimento do cronograma e a conformidade dos materiais, quantitativos, montagem, instalações elétricas, testes, manutenção e retirada com o Termo de Referência e a proposta aceita. Também deverá registrar ocorrências, solicitar a correção de falhas e comunicar à gestora situações que exijam providências administrativas ou apoio técnico especializado.

A fiscalização poderá ocorrer durante a preparação, montagem, instalação, período de funcionamento, manutenção e retirada, incluindo verificação dos materiais, documentos e registros relacionados à execução.

A atuação da gestora e do fiscal não reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e integral cumprimento das obrigações contratuais.

9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO:

As despesas decorrentes da presente contratação onerarão os recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo, consignados nas dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação destinadas ao custeio do transporte escolar, classificadas na Categoria Econômica 3.3.90.40 (Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica).

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a execução e o recebimento dos serviços correspondentes e a regular liquidação da despesa, observadas as demais condições contratuais e a ordem cronológica de pagamentos aplicável.

10 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações relativas ao fornecimento, à instalação, à manutenção ou à retirada da ornamentação natalina sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme a gravidade da infração e as circunstâncias do caso.

Poderão ser aplicadas, observada a legislação e os critérios de dosimetria previstos no contrato:

- Advertência, nos casos de inexecução parcial que não cause prejuízo relevante à Administração e quando não se justificar penalidade mais grave, como falhas formais sanáveis ou descumprimentos pontuais sem comprometimento da segurança, do funcionamento da ornamentação ou do cronograma.

- Multa, aplicável às infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme percentuais, bases de cálculo e procedimentos estabelecidos no contrato, respeitado o limite legal de 0,5% a 30% do valor contratual. Poderão caracterizar infrações, entre outras, o atraso injustificado na montagem, a instalação incompleta ou em desacordo com as especificações, a falta de manutenção nos prazos definidos, a utilização de materiais inadequados, o descumprimento das normas de segurança e a não retirada dos materiais no prazo contratual.

- Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 anos, nas hipóteses legais aplicáveis, especialmente quando a inexecução parcial causar grave dano à Administração ou quando houver inexecução total, atraso injustificado ou outra conduta prevista no art. 155, incisos II a VII, da Lei nº 14.133/2021.

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 a 6 anos, nas hipóteses previstas no art. 155, incisos VIII a XII, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos casos de infrações dos incisos II a VII que, pela gravidade, justifiquem sanção mais severa. Incluem-se, conforme o caso, a apresentação de documentação falsa, a fraude na execução, o comportamento inidôneo e a prática de ato lesivo.

- Na dosimetria das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias do caso, os danos causados à Administração, a existência de agravantes ou atenuantes e os prejuízos

à segurança, ao funcionamento da ornamentação e ao uso dos espaços públicos. As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente com multa, conforme permitido pela legislação.

Sem prejuízo do processo sancionador, a Administração poderá determinar a correção ou substituição de materiais e instalações em desconformidade, o desligamento de trecho que ofereça risco, a glosa de valores correspondentes a serviços não executados ou rejeitados e a adoção de outras medidas necessárias à proteção das pessoas e do patrimônio público. A extinção do contrato será adotada nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021. A aplicação de sanção não afasta o dever da CONTRATADA de reparar integralmente os danos causados ao Município ou a terceiros.

11 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa apresentada neste Termo de Referência detalha e aprofunda a estimativa preliminar constante do Estudo Técnico Preliminar que instrui o processo.

O valor estimado da contratação global para o fornecimento e a instalação da ornamentação natalina foi elaborado com fundamento no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa direta de preços junto a três empresas com atuação no ramo e aptas a executar objeto de natureza compatível. Para a composição da estimativa, foi calculada a média aritmética dos valores apresentados, considerando o escopo integral, os quantitativos e as especificações da contratação. As propostas e a memória de cálculo estão registradas no Mapa Comparativo de Preços, que integra o processo.

Item	Descrição	Dimensões	Unidade	Qtde
1	Guirlandas natalinas grandes decoradas	Grande porte	Unidade	3
2	Festões verdes decorados	30 m	Metro	30
3	Laços natalinos vermelhos	Médio/Grande porte	Unidade	8
4	Caixas de presente cenográficas	Tamanhos variados	Unidade	14
5	Arranjos natalinos decorativos para fachada	Padrão fachada	Unidade	2
6	Árvore natalina cenográfica	5 m a 8 m (altura)	Unidade	1
7	Estrutura cenográfica para túnel de luz	8 m (comprimento)	Conjunto	1
8	Decoração cênica para coreto existente	Padrão coreto	Conjunto	1
9	Estrelas natalinas decorativas	Médio/Grande porte	Unidade	16
10	Anjos natalinos decorativos cênicos	Grande porte	Unidade	2
11	Festões e laços decorativos (conjunto)	Padrão local	Conjunto	2
12	Arranjos natalinos externos decorativos	Padrão externo	Unidade	4
13	Laços e acessórios de fixação estrutural	Padrão estrutural	Conjunto	1
14	Arco natalino cenográfico	Padrão portal	Unidade	1
15	Laço natalino grande	Grande porte	Unidade	1
16	Arranjos decorativos externos	Padrão externo	Unidade	6

17	Cordões LED externos de iluminação	10 m (cada)	Unidade	92
18	Mangueiras LED decorativas (fachada, árvore, coreto, letreiros, arcos)	350 m (total)	Metro	350
19	Refletores LED externos de iluminação de destaque	Padrão externo	Unidade	41
20	Cabos, conexões e componentes de proteção elétrica	Padrão técnico	Conjunto	5
21	Serviços de instalação e testes elétricos operacionais	Padrão técnico	Serviço	5
22	Montagem e fixação dos elementos decorativos	Padrão operacional	Lote	1
23	Transporte e logística de distribuição	Padrão logística	Lote	1
24	Desmontagem e retirada das estruturas e enfeites	Padrão operacional	Lote	1
25	Armazenamento e acondicionamento dos materiais	Padrão conservação	Lote	1

A estimativa apresentada neste Termo de Referência detalha e aprofunda a estimativa preliminar constante do Estudo Técnico Preliminar que instrui o processo.

O valor global estimado da contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação da ornamentação natalina do Município de São Miguel Arcanjo/SP é de **R$ 123.658,97 (cento e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos).** O montante foi calculado com base na média aritmética dos valores apresentados em três propostas comerciais obtidas junto a empresas do ramo, considerando o escopo integral, os quantitativos e as especificações da contratação. A memória de cálculo está registrada no Mapa Comparativo de Preços, que integra o processo.

Composição do preço: O preço global contratado deverá incluir todos os custos e despesas necessários à execução integral do objeto, diretos ou indiretos, incluindo materiais, elementos decorativos, componentes elétricos, mão de obra, transporte, carga e descarga, equipamentos, ferramentas, montagem, instalação, testes, manutenção, desmontagem, retirada, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, seguros e demais despesas incidentes, sem qualquer cobrança adicional à Administração.

12. CONCLUSÃO FINAL

Este Termo de Referência estabelece as condições técnicas e operacionais para a contratação global de empresa especializada no fornecimento e na instalação da ornamentação natalina do Município de São Miguel Arcanjo/SP, incluindo transporte, montagem, testes, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada nos locais definidos pela Administração.

A execução deverá observar as especificações, os quantitativos, os prazos e os requisitos de segurança previstos neste documento e no contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. A contratação busca assegurar a instalação e o funcionamento adequados da ornamentação, com qualidade, segurança e uso eficiente dos recursos públicos.

São Miguel Arcanjo, 04 de novembro de 2026.

_____

SANDRA TERRA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA